



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 002 –XVII/ 2023**

**LIVRAMENTO PB, 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega  
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa  
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino  
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro  
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho  
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa  
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior  
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura  
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto  
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira  
Vereador: Marcos Flávio Leite  
Vereador: Adriana Alves de Brito

# Atos, Editais, Publicações

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 699  
DE 17 DE  
FEVEREIRO DE  
2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas - municipais da administração direta, no dia 20/02/2023 (segunda-feira), no dia 21/02/2023 (terça-feira) e no dia 22/02/2023 (quarta-feira), retornando o atendimento ao público no dia 23/02/2023 (quinta-feira)

**Art. 2º** - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2023.

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
Prefeito Constitucional

Area for additional text or signatures, consisting of multiple horizontal dashed lines.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 002 –XVII/ 2023**

**LIVRAMENTO PB, 17 DE FEVEREIRO DE 2023**